

TERMO DE APOSTILAMENTO

Unidade Gestora: GESTEC/VPPIS

TERMO DE APOSTILAMENTO n° 01/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 31/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A DI BLASI, PARENTE E ADVOGADOS ASSOCIADOS.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** com sede na Av. Brasil, nº 4365, Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ 33.781.055/0001/35, neste ato representada pela Vice-Presidente de Produção e Inovação em Saúde, **Priscila Ferraz Soares**, nomeada pela Portaria nº 983, de 06 de agosto de 2025, publicada no DOU de 07 de agosto de 2025 (doc. SEI 5477102), portadora da matrícula funcional nº 3124825, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 10, de 10 de janeiro de 2024 (doc. SEI 4688300), doravante denominada CONTRATANTE, e a **DI BLASI, PARENTE E ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrita no CNPJ/MF sob o 05.321.933/0001-02, sediada na Av. Presidente Wilson, nº 231, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20030-905, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **Paulo Parente Marques Mendes** no uso das atribuições que lhe confere a 49ª Alteração ao Contrato Social (doc. SEI 2892231), tendo em vista o que consta no Processo nº 25380.000043/2024-74 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade o reajuste do contrato pelo índice IPCA (doc. SEI 5452911), nos termos do despacho (doc. SEI 5482888) e da justificativa da fiscal do contrato (doc. SEI 5463125), de acordo com a cláusula sétima do contrato nº 31/2024 (doc. SEI 3597889).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Em decorrência do reajuste de 9,421680% o valor do Contrato passará de R\$ 2.431.310,15 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil trezentos e dez reais e quinze centavos), para R\$ 2.660.482,96 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).

2.2. Discriminação do reajuste dos itens:

OF 18212			
Item Ata SRP 49/2023	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	200	R\$ 634,65	R\$ 126.930,00
2	12	R\$ 634,65	R\$ 7.615,80
3	10	R\$ 2.094,11	R\$ 20.941,10
4	162	R\$ 634,65	R\$ 102.813,30
6	9	R\$ 372,03	R\$ 3.348,27
7	31	R\$ 634,65	R\$ 19.674,15

8	2	R\$ 461,76	R\$ 923,52
9	10	R\$ 634,65	R\$ 6.346,50
10	2	R\$ 1.186,13	R\$ 2.372,26
15	6	R\$ 5.366,70	R\$ 32.200,20
18	5	R\$ 1.122,38	R\$ 5.611,90
26	40	R\$ 718,03	R\$ 28.721,20
27	18	R\$ 2.243,69	R\$ 40.386,42
29	3	R\$ 591,97	R\$ 1.775,91
30	3	R\$ 1.371,13	R\$ 4.113,39
31	3	R\$ 442,06	R\$ 1.326,18
32	1	R\$ 375,06	R\$ 375,06
39	1	R\$ 1.007,80	R\$ 1.007,80
46	4	R\$ 1.887,49	R\$ 7.549,96
47	4	R\$ 1.061,39	R\$ 4.245,56
48	3	R\$ 1.201,45	R\$ 3.604,35
49	1	R\$ 1.284,61	R\$ 1.284,61
50	1	R\$ 860,65	R\$ 860,65
54	1	R\$ 1.531,90	R\$ 1.531,90
55	2	R\$ 1.115,01	R\$ 2.230,02
56	2	R\$ 1.151,12	R\$ 2.302,24
57	2	R\$ 717,28	R\$ 1.434,56
58	2	R\$ 295,44	R\$ 590,88
59	2	R\$ 529,60	R\$ 1.059,20
60	2	R\$ 2.186,00	R\$ 4.372,00
61	1	R\$ 2.200,62	R\$ 2.200,62
62	1	R\$ 1.422,48	R\$ 1.422,48
64	2	R\$ 965,76	R\$ 1.931,52
65	1	R\$ 965,77	R\$ 965,77
66	1	R\$ 547,11	R\$ 547,11
67	6	R\$ 1.405,57	R\$ 8.433,42
68	2	R\$ 890,25	R\$ 1.780,50
69	2	R\$ 709,49	R\$ 1.418,98
70	1	R\$ 1.072,55	R\$ 1.072,55
71	10	R\$ 634,65	R\$ 6.346,50
72	10	R\$ 634,65	R\$ 6.346,50
73	4	R\$ 4.664,65	R\$ 18.658,60
74	1	R\$ 3.640,22	R\$ 3.640,22
75	2	R\$ 1.897,68	R\$ 3.795,36
76	1	R\$ 1.450,58	R\$ 1.450,58
77	4	R\$ 1.355,24	R\$ 5.420,96
78	6	R\$ 1.072,80	R\$ 6.436,80
79	2	R\$ 2.933,99	R\$ 5.867,98
82	25000	R\$ 0,77	R\$ 19.250,00
86	4	R\$ 12.353,68	R\$ 49.414,72
88	10	R\$ 23.311,71	R\$ 233.117,10
89	4	R\$ 24.815,33	R\$ 99.261,32
90	7	R\$ 7.459,26	R\$ 52.214,82
91	1	R\$ 14.949,47	R\$ 14.949,47

93	22	R\$ 7.571,84	R\$ 166.580,48
94	157	R\$ 3.892,56	R\$ 611.131,92
95	5	R\$ 5.832,42	R\$ 29.162,10
96	4	R\$ 3.147,59	R\$ 12.590,36
97	18	R\$ 3.284,64	R\$ 59.123,52
98	4	R\$ 6.508,56	R\$ 26.034,24
102	7	R\$ 7.912,63	R\$ 55.388,41
103	4	R\$ 658,50	R\$ 2.634,00
106	4	R\$ 1.001,83	R\$ 4.007,32
107	4	R\$ 1.971,89	R\$ 7.887,56
108	2	R\$ 9.752,54	R\$ 19.505,08
113	4	R\$ 34.826,43	R\$ 139.305,72
114	20	R\$ 10.402,93	R\$ 208.058,60
115	6	R\$ 4.946,43	R\$ 29.678,58
116	4	R\$ 2.921,30	R\$ 11.685,20
117	3	R\$ 3.521,84	R\$ 10.565,52
118	17	R\$ 2.323,38	R\$ 39.497,46
119	50	R\$ 4.083,08	R\$ 204.154,00
120	19	R\$ 1.337,53	R\$ 25.413,07
121	15	R\$ 972,47	R\$ 14.587,05
Total OF 18212			R\$ 2.660.482,96

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 25201/254420

Fonte: 1002000000

Programa de Trabalho: 10.122.2115.2000.00333

Elemento de Despesa: 449035

PI: A1IS2

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

4.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CNJ E TST, em 13/10/2025, e anexadas aos autos do processo nº 25380.000043/2024-74, documento SEI 5518342.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

6. CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE

Priscila Ferraz Soares

Vice-Presidente de Produção e Inovação em Saúde

PELA CONTRATADA

Paulo Parente Marques Mendes

Representante Legal

TESTEMUNHAS

Pela Contratante:

Rogério Bezerra da Silva

Pela Contratada:

Alexandre Prado de Freitas Ribeiro



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO BEZERRA DA SILVA, Prestador de Serviço**, CPF: **104.991.257-89**, em 13/10/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA FERRAZ SOARES, Vice-Presidente de Produção e Inovação em Saúde**, em 13/10/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Prado de Freitas Ribeiro, Usuário Externo**, em 13/10/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO PARENTE MARQUES MENDES, Usuário Externo**, em 15/10/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5518361** e o código CRC **251DE711**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC
Versão: 02 - maio/2024

